



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 056/2023

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, será realizada no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2023, às 15:00 HORAS**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E O QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, do Processo Nº 144/2023, Carta Convite Nº 056/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E O QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até as **15:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

O envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO** deverá conter:

- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO III);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO IV);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global do serviço;
 - Forma de pagamento;
 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
 - Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexequíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escrito os parâmetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6 - SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7- DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mediante fatura de serviço, apresentação de medição e de relatório fotográfico.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres **municipais**.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o **exercício de 2023**:

7.4 – Funcional Programática:

10.301.4100.2059/10.301.4100.2068/10.302.4200.2010/10.122.4000.2030/10.301.4100.2107/10.305.4300.2088

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

8 - DO FORO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.7. ANEXO I - Modelo da Proposta;

9.11.8. ANEXO II – Termo de Referência;

9.11.9. ANEXO III - Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo;

9.11.10. ANEXO IV – Declaração – Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.11.11. ANEXO V – Retirada de Edital;

9.11.12. ANEXO VI – Etiqueta dos Envelopes;

9.11.13. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 08:00 às 14:00 horas.

Uiramutã/RR, 04 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL/PMU

Portaria nº 003/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I – EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
CARTA CONVITE Nº 056/2023
MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE

Razão Social/Nome:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:RR

CEP:

Tel.:

CNPJ/:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's	SERV	112		
2	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	SERV	8		
3	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's.	SERV	4		
4	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's.	SERV	4		
5	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 BTU's.	SERV	8		
6	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's	SERV	112		
7	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	SERV	8		
8	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's.	SERV	4		
9	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's.	SERV	4		
10	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 BTU's.	SERV	8		
11	Serviço de manutenção CORRETIVA geladeiras.	SERV	32		
12	Serviços de manutenção CORRETIVA em bebedouro de 01 (Uma) a 03 (Três) torneiras.	SERV	16		
13	Serviço de manutenção CORRETIVA freezer horizontal 400L e 300L	SERV	10		
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta (R\$): _____

Valor total por extenso: _____

Validade da Proposta: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de ____ de 2023.

Ass. e carimbo do responsável